

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande, CEP 96.203-900 <a href="http://ppgcs.furg.br/">http://ppgcs.furg.br/</a>	
--	---	--

## EDITAL DE SELEÇÃO 02/2020 - MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de **MESTRADO**.

### 1. PÚBLICO ALVO

Interessados em realizar pós-graduação acadêmica dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa nas temáticas oferecidas no PPGCS, sendo exigido, no mínimo, graduação para o curso de mestrado.

### 2. VAGAS

As vagas oferecidas pelo PPGCS para ingresso dos candidatos aos cursos de mestrado no ano de 2021 estão apresentadas no ANEXO 1, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e a temática para a qual está se candidatando. A seleção e classificação para bolsas de mestrado será realizada, posteriormente, em edital específico.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Desta forma, serão oferecidas até 19 vagas no total. Sendo que, destas, até 04 vagas serão para ações afirmativas, e 15 para a ampla concorrência. O/a candidato/a deverá se inscrever nas vagas de ações afirmativas e a confirmação será realizada por uma comissão de heteroidentificação após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter

aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência. Estão sujeitos à desclassificação do processo seletivo os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para o processo de ações afirmativas.

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

### 4. DOCUMENTAÇÃO

Os documentos que deverão ser digitalizados, de forma legível, e anexados no sistema de inscrição ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) são:

- Cópia do Diploma de Curso Superior (somente frente em PDF) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido pela sua Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do documento de identificação (frente e verso no mesmo documento em PDF) ou documento equivalente para os (as) candidatos(as) estrangeiros(as) e cópia do CPF (frente e verso no mesmo documento em PDF);
- Certidão de nascimento ou casamento (formato pdf);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração.
- As/os candidatas/os com alguma deficiência deverão apresentar comprovação através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Comissão de

Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq) formato COMPLETO, em PDF;
- O candidato deverá preencher e enviar a planilha que consta no ANEXO 2 deste edital. Em caso de não entregar a planilha preenchida, o candidato ficará sem a nota do currículo.
- Os documentos comprobatórios do currículo *lattes*, deverão ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição, na mesma ordem dos itens listados no ANEXO 2. Em caso de não comprovação do currículo, o candidato ficará sem a nota do currículo.
- Proposta de pesquisa, em PDF, escrita em português. Esta proposta deverá estar articulada com a linha de pesquisa e temática do orientador escolhido. Se a proposta de pesquisa não for adequada à linha ou temática do orientador indicado, a inscrição NÃO será homologada. A proposta deverá obedecer a seguinte formatação: máximo de 10 páginas, com margens de 2,5 cm, utilizando fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, devendo conter as seguintes seções:

- Identificação (nome do candidato, título da proposta e indicação do provável orientador)
- Resumo (em até 250 palavras), com 5 palavras-chave ao final.
- Justificativa (mostrar qual a importância da proposta de pesquisa).
- Objetivos (geral e específicos).
- Materiais e métodos (descrição de como o candidato pretende realizar a pesquisa).
- Cronograma de execução (listar todas as atividades, em ordem cronológica de execução).
- Recursos financeiros (mencionar o custo da proposta e como arcará com as despesas).
- Impacto social e/ou científico (quais as implicações e repercussões da proposta).
- Referências bibliográficas (citar todas as referências citadas na proposta).
- Anexos ou apêndices (se houver questionários ou outros materiais ausentes na proposta).

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. Homologação das Inscrições:

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a **totalidade** da documentação exigida no item 4, não sendo aceitas inscrições condicionais. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até 28 de janeiro de 2021. As inscrições homologadas serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://ppgcs.furg.br> // e [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

### 5.2. Seleção

O processo seletivo constará de **duas etapas** a serem realizadas durante o período de 15 a 24 de fevereiro de 2021. Serão considerados aprovados os candidatos seguindo a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis de acordo com temática para o qual o candidato se inscreveu. Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará como parâmetros de desempate os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na Etapa I; maior nota na Etapa II.

**Etapa I:** Esta etapa será constituída de entrevista do candidato e defesa da proposta de pesquisa, com peso 6,0 (item 5.2.1).

**Etapa II:** Esta etapa será constituída pela análise do currículo *lattes*, com peso 4,0 (item 5.2.2).

### **5.2.1 Entrevista e Defesa da proposta de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.**

Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), sendo a nota mínima para aprovação igual a sete (7,0). Na entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos: histórico acadêmico; disponibilidade de tempo; interesse e motivação do candidato; adequação da proposta com a linha de pesquisa e temática do orientador indicado. Na defesa da proposta de pesquisa, o candidato deverá apresentar oralmente, em no máximo 15 minutos, sua proposta de pesquisa (sem uso de recursos multimídia), respondendo aos questionamentos da banca.

A avaliação da proposta de trabalho escrita, entregue no momento da inscrição considerará estrutura da proposta, relevância do tema, adequação da fundamentação teórica, clareza dos objetivos, compatibilidade da proposta com a linha de pesquisa e viabilidade de execução – recurso financeiro e cronograma. A avaliação da apresentação oral e arguição do candidato levará em conta: clareza, sequência lógica, conhecimento teórico sobre o tema, defesa do objetivo da proposta, capacidade de avaliar a viabilidade técnica da proposta, respostas aos questionamentos da banca.

Esta etapa será realizada de forma online, com a presença de três docentes do Programa. O link, horário e dia da Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa serão disponibilizados na página do PPGCS (<http://ppgcs.furg.br/>) e na página do SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) no momento da homologação das inscrições. O candidato é responsável pela disponibilidade de internet e por testar e acessar a plataforma antes da realização da Etapa I. Se houver algum problema, o candidato deverá entrar em contato com secretaria do programa pelo e-mail: [pgcsaude@furg.br](mailto:pgcsaude@furg.br), previamente à realização da Etapa I. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais impedimentos do candidato em realizar a Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa.

Os candidatos aprovados na etapa I (resultados divulgados em 22 de fevereiro de 2021) passam para a etapa II do processo seletivo.

### **5.2.2 Análise do *Curriculum vitae* (CV) formato Lattes (CNPq), de caráter classificatório.**

Ao candidato com maior número de atividades em cada item será atribuída nota 10,0 (dez) e a nota dos demais será relativizada.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final será divulgado até o dia 01 de março de 2021 nos endereços eletrônicos <http://ppgcs.furg.br/> e [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## **7. RECURSOS**

Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverão ser encaminhados, via sistema SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGCS levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos nesse edital.

## **8. MATRÍCULA**

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas na Secretaria do PPGCS, com cronograma a ser divulgado oportunamente.

8.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente ser portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. É vedada a matrícula condicional.

8.3 Os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente comprovar até o final do respectivo ano letivo (no caso, 2021) serem portadores de certificado de proficiência em língua inglesa, com média igual ou superior a 6,0 (seis). Serão aceitos certificados de proficiência obtidos nos últimos 02 anos em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou pelo TOEFL ou IELTS.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	13 de novembro de 2020
Prazo para impugnação do edital	17 de novembro de 2020
Início das inscrições	27 de novembro de 2020
Término das inscrições	25 de janeiro de 2021
Homologação das inscrições	28 de janeiro de 2021
Prazo para recurso da homologação das inscrições	29 de janeiro de 2021
Divulgação final da homologação das inscrições	01 de fevereiro de 2021
Realização da Etapa I – Entrevistas e Defesa da Proposta	15 a 17 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado da Etapa I	18 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso do resultado da Etapa I	19 de fevereiro de 2021
Divulgação final do resultado da Etapa I	22 de fevereiro de 2021
Realização da Etapa II – Análise Curricular	23 e 24 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado provisório	25 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso do resultado provisório	26 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo	01 de março de 2021

## 10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Candidatos aprovados, que não tenham sido classificados para a vaga com o orientador pretendido, poderão ser realocados para outra temática cuja vaga não tenha sido preenchida, desde que o candidato e o respectivo orientador estejam de acordo. Os demais candidatos aprovados, que não tenham sido classificados dentro das vagas oferecidas pelo orientador indicado e não sejam aproveitados para outras temáticas, ficarão como suplentes, podendo ser chamados após o processo de matrícula, caso haja candidatos aprovados e classificados que não tenham efetuado sua matrícula no Programa.

Reitera-se que a aprovação no processo seletivo não garante o recebimento bolsa de estudos no Programa. As bolsas disponíveis serão concedidas por meio de edital ou chamada pública específica, seguindo as orientações das agências de fomento.

Os casos omissos no Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção. Se houver necessidade, será acionada a Coordenação do PPGCS para a resolução de casos específicos.

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contido neste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente a Coordenação da Pós-Graduação em Ciências da Saúde - FURG.

#### 11. ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Área Acadêmica do Hospital Universitário da FURG, Miguel Riet Correa Jr.

Rua Visconde de Paranagua, 102 – 4º Andar – SALA nº 418

Bairro: Centro, Rio Grande, RS.

CEP 96203-900

Fone: (53) 3237-4627 (Secretaria).

E-mail: [pgcsaude@furg.br](mailto:pgcsaude@furg.br)

Página do Programa de pós-graduação: <http://www.ppgcs.furg.br>

#### 12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDISON LUIZ DEVOS BARLEM

MIRELLE DE OLIVERIA SAES

RODRIGO DALKE MEUCCI

SAMUEL DE CARVALHO DUMITH (Suplente)

**RIO GRANDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**